

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA****CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2015  
 ORIGEM.....: - CONVITE N.º. 01/2015/CMX - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 05/2015/CMX  
 CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA - CNPJ N.º: 04.344.819/0001-27  
 CONTRATADO.....: FERREIRA & SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ N.º: 14.671.855/0001-59  
 OBJETO.....: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.  
 VALOR TOTAL .....: R\$12.909,05 (DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)  
 PROGRAMA DE TRABALHO..: Exercício 2015 – 01.031.0001 – Ação Legislativa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.  
 VIGÊNCIA.....: A vigência deste Contrato será a partir de 30 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015.  
 DATA DA ASSINATURA...: 30 de abril de 2015.

**Publicado por:**  
 Griziele Cândida Neves Souza Patrício  
**Código Identificador:**DBE19354

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 032/2015**

**Expediente:**  
 Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

**CONSELHO DIRETOR 2014/2017**

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal  
 1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu  
 2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança  
 Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis  
 Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujará

**SUPLENTES**

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará  
 Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra  
 Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor  
 AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Portaria n.º 032/ 2015, Em, 30 de Abril de 2015.

“Designa vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar o vereador JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, a deslocar-se até a cidade de Marabá - PA, nos dias 30/04 à 02/05/2015, para resolver assuntos de interesse da Câmara, concedendo-lhe a quantia de (03) diária para viagem, no valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme estabelecido pela Resolução n.º 003/2012, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

**Art. 2.º**- As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.

**Art. 3.º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, 30 de Abril de 2015.

**ADEVIR SUÉ DIAS**

Presidente

**Publicado por:**  
 Nicelena de Noronha Ramos  
**Código Identificador:**E63C0F29

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º.....: 20150099  
 ORIGEM.....: PREGÃO N.º 020/2015/000019  
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 CONTRATADA.....: H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA - EPP  
 OBJETO.....: Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Pintura, Hidráulico, ferramentas básicas e outros para uso das Secretarias Municipais.  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 100.942,60 (cem mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1201.082441002.2.065 Manutenção da Secretaria Assistência Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 100.942,60  
 VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015  
 DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2015

**Publicado por:**  
 Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**78C10804

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2015-000007**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. VILMA DA SILVA LEITE, Secretária Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do prédio SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo)

**Contratado.....:** IVONETE DE SOUZA SARDEIRO

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. VILMA DA SILVA LEITE, Secretária Municipal de Assistência Social.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 30 de Abril de 2015.

**JULIERMES DOS SANTOS OLIVEIRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Monica Denise Christmann

**Código Identificador:**B99B0E7C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20150098

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015-00007

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA.....:** IVONETE DE SOUZA SARDEIRO

**OBJETO.....:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do prédio SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo)

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 8.604,00 (oito mil, seiscentos e quatro reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2015 Atividade 1201.082440125.2.063 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 8.604,00

**VIGÊNCIA.....:** 30 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Abril de 2015

**Publicado por:**

Monica Denise Christmann

**Código Identificador:**8D3BAFB9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20150102

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 020/2015/000019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA.....:** H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**OBJETO.....:** Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Pintura, Hidráulico, ferramentas básicas e outros para uso das Secretarias Municipais.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 205.728,60 (duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2015 Atividade 0801.123610403.2.020 Manutenção Fundo Municipal de Educação/ SEMEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 205.728,60

**VIGÊNCIA.....:** 30 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Abril de 2015

**Publicado por:**

Monica Denise Christmann

**Código Identificador:**781B9732

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20150101

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 020/2015/000019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA.....:** H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**OBJETO.....:** Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Pintura, Hidráulico, ferramentas básicas e outros para uso das Secretarias Municipais.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 175.642,25 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2015 Atividade 1101.101220232.2.040 Manutenção da Secretaria de Saúde/FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 21.918,05, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 153.724,20

**VIGÊNCIA.....:** 30 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Abril de 2015

**Publicado por:**

Monica Denise Christmann

**Código Identificador:**57251346

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0121/GPMAAN/2015**

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CATIA PATRICIA FERREIRA**, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Ofício nº 154/2015 – Da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o Sr. **EDMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para participar da Reunião 12º CRS Centro Regional de Saúde Araguaia**, no dia 30 de Abril de 2015, atribuindo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de Abril de 2015.

**CATIA PATRICIA FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Bastos Inácio

**Código Identificador:**2888B2DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20150100

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 020/2015/000019

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

**CONTRATADA.....:** H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA - EPP

**OBJETO.....:** Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Pintura, Hidráulico, ferramentas básicas e outros para uso das Secretarias Municipais.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.056.088,45 (um milhão, cinquenta e seis mil, oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2015 Atividade 0301.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 825.087,30, Exercício 2015 Atividade 1001.151220500.2.034 Manutenção da Secretaria de Obras, Transp e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 222.929,15

**VIGÊNCIA.....:** 30 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Abril de 2015

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**70EA6AAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015-000024**

A C.P.L. da PMAAN torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Serviço de torno mecânico, solda elétrica e mão-de-obra em veículos. O Edital completo está disponível a partir do dia 04/05/2015 na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min. Realização e abertura dia 18/05/2015 as 08h30min, no prédio da Prefeitura, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro,

Água Azul do Norte-PA, 30/04/2015.

**ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**E803F45D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2015-000005**

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Locação de Imóvel industrial para a Manutenção de Secretaria de Obras e Transportes, terreno com área de 9.063,0 m<sup>2</sup>, totalmente cercado, quatro galpões industriais constituídos em alvenaria e coberto com telhas metálicas, área edificada de 370,0m<sup>2</sup>, um galpão provisório constituído em madeira e coberto de telhas de fibrocimento com área construída de 160,0 m<sup>2</sup>, um poço artesiano, uma caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros, e instalações elétricas e hidráulicas, para o fim específico da instalação e operacionalização da Secretaria de Obras do Município de Água Azul do Norte - PA.

**Contratado.....:** VALDIVINO CORRÊIA DE CAMARGO  
**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA, Prefeita Municipal.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 29 de Abril de 2015

**JULIERMES DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**972A1405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015-000023**

A C.P.L. da PMAAN torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de retífica, pinturas e montagem de motores. O Edital completo está disponível a partir do dia 04/05/2015 na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min. Realização e abertura dia 15/05/2015 as 08h30min, no prédio da Prefeitura, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro,

Água Azul do Norte-PA, 30/04/2015.

**ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**A0BFB9AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015-000025**

A C.P.L. da PMAAN torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Serviço de manutenção e conserto de bomba injetora e injeção eletrônica para veículos e máquinas. O Edital completo está disponível a partir do dia 04/05/2015 na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min. Realização e abertura dia 19/05/2015 as 08h30min, no prédio da Prefeitura, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro,

Água Azul do Norte-PA, 30/04/2015.

**ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**B2C7FB16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015-000026**

A C.P.L. da PMAAN torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Recauchutagem de pneus para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Obras. O Edital completo está disponível a partir do dia 04/05/2015 na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min. Realização e abertura dia 20/05/2015 as 08h30min, no prédio da Prefeitura, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro,

Água Azul do Norte-PA, 30/04/2015.

**ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**57C4799F

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO**  
**PORTARIA Nº0194/2015-SEMAT**

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Checralla Salim Khayat), **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 01 de abril e seu término dia 29 de junho de 2015.

MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	QUINQUENIO
104078/1	Maria Madalena Braga de Mendonca	AG.DESER.GERAIS	2008/2013
99104/1	Ozencide Leal dos Santos	PEDAGOGO	2008/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 25 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**B95BD1FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO  
PORTARIA Nº 0195/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. São Francisco Xavier), **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 01 de abril e seu término dia 29 de junho de 2015.

MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	QUINQUENIO
116742/1	Ana Lucia Rodrigues Dias	PROFESSORPEDAGOGICO	1997/2002
101079/1	Marcia dos Santos Silva	AG.DESER.GERAIS	2008/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 25 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**E3DDC361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO  
PORTARIA Nº 0196/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S.P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a requerimento da servidora, **Gracilene Brito Moura**, Matrícula nº **102253/1**, **Agente de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Maria Cecília V. Ribeiro), **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo

de **três** meses, referente ao quinquênio 2008/2013, tendo início a partir de 01 de abril e seu término dia 29 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 25 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**F3F7FE51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO  
PORTARIA Nº 0197/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S.P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a requerimento da servidora, **Jane Cristina Teixeira Dias**, Matrícula nº **89028/1**, **Professor Pedagógico**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Aloysio da Costa Chaves), **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2007/2012, tendo início a partir de 01 de abril e seu término dia 29 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 25 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**A843190C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO  
PORTARIA Nº 0198/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S.P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a requerimento da servidora, **Maria do Socorro da Conceição Campos**, Matrícula nº **13196/1**, **Agente de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Sucuriçu), **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2003/2008, tendo início a partir de 01 de abril e seu término dia 29 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 25 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**BF8E1D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
PORTARIA Nº 0199/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S.P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a requerimento da servidora, **Maria do Socorro Oliveira da Silva**, Matrícula nº **118109/1**, **Professor Pedagógico**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Zita Contente M. Cunha), **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 1999/2004, tendo início a partir de 01 de abril e seu término dia 29 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**94A9DBE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
PORTARIA Nº 0201/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S.P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a requerimento da servidora, **Olindalva Sarmento Ribeiro**, Matrícula nº **13617/1**, **Agente de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. São Marcos), **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 1998/2003, tendo início a partir de 01 de abril e seu término dia 29 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**249D5726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
PORTARIA Nº 0202/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S.P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a requerimento do servidor, **Marcelo Augusto Loureiro da Silva**, Matrícula nº **114006/1**, **Pedagogo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Wandick Gutierrez), **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2009/2014, tendo início a partir de 01 de abril e seu término dia 29 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**B0BCC8D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
PORTARIA Nº 0205/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Interromper a **Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem vencimentos**, concedida através da Portaria nº 1111/2014-SEMAT, de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, (R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento do servidor, **Jorge Elton Coelho Goes**, Agente Epidemiológico, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 06 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**1E893C5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
PORTARIA Nº 0206/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Interromper a **Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem vencimentos**, concedida através da Portaria nº 0091/2014-SEMAT, de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, (R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento do servidor, **Bruno Sanches dos Santos**, Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Vigilância), a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**B9348403**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
PORTARIA Nº 0207/2015-SEMAT****A Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,**R E S O L V E:**

Art.1º – Interromper a **Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem vencimentos**, concedida através da Portaria nº 1166/2014-SEMAT, de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, (R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento do servidor, **Moisés Ferreira dos Reis**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Santa Sofia), a partir de 31 de março de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 25 DE MARÇO DE 2015.****LEILA PACHECO MARQUES**Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**2A0EB431**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
PORTARIA Nº 0208/2015-SEMAT****A Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,**R E S O L V E:**

Art.1º – Interromper a **Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem vencimentos**, concedida através da Portaria nº 0673/2013-SEMAT, de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, (R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento da servidora, **Maria Herica de Sousa Alves**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Prof. Maria Rosângela C. da Conceição), a partir de 31 de março de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 25 DE MARÇO DE 2015.****LEILA PACHECO MARQUES**Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**545E5D4D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
PORTARIA Nº 0209/2015-SEMAT****A Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,**R E S O L V E:**

Art.1º – Interromper a **Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem vencimentos**, concedida através da Portaria nº 0291/2013-SEMAT, de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, (R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento da servidora, **Elisabete Marques de Gregoris**, Professor Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. São Francisco Xavier), a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 25 DE MARÇO DE 2015.****LEILA PACHECO MARQUES**Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**8CE7D01B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
PORTARIA Nº 0212/2015-SEMAT****A Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, (R.J.S.P/BARCARENA.), por mais 06(seis) meses, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, a requerimento do servidor, **Jaime Afonso Duarte Bastos**, Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Est. da Saúde B. Novo), tendo início a partir de 01 de fevereiro até 01 de agosto de 2015, sem vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2015.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 25 DE FEVEREIRO DE  
2015.****LEILA PACHECO MARQUES**Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**0C23CF42**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
PORTARIA Nº 0215/2015-SEMAT****A Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 90(noventa) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a requerimento da servidora, **Maria da Conceição Soares Ferreira**, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Est. da Saúde Laranjal), tendo início em 11 de fevereiro e término no dia 11 de maio de 2015, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2015.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 25 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**39F8D41A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO  
PORTARIA Nº 0216/2015-SEMAT**

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 60(sessenta) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a requerimento da servidora, **Telma Menezes Tavares**, Assistente de Administração, lotada na Secretaria de Receita Municipal, tendo início em 02 de fevereiro e término no dia 02 de abril de 2015, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2015.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 25 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**8BEBB57C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO  
PORTARIA Nº 0217/2015-SEMAT**

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 60(sessenta) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a requerimento da servidora, **Dilvana Batista Furtado**, Assistente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica), tendo início em 04 de março e término no dia 02 de maio de 2015, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 25 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**992BA7EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO  
PORTARIA Nº 0218/2015-SEMAT**

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), 90(noventa) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a requerimento da servidora, **Raimunda dos Anjos Barbosa**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde do B. Novo), tendo início em 10 de março e término no dia 07 de junho de 2015, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 25 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**DE5C5023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO  
PORTARIA Nº 0221/2015-SEMAT**

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento da servidora, **Maria do Espírito Santo Dantas Tavares**, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Posto de Saúde N. Sra. de Nazaré), **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, podendo ser concedida pelo prazo de até 02(dois) anos, a partir de 01 de abril de 2015, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 25 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**F5BF5517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO  
PORTARIA Nº 0222/2015-SEMAT**

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento da servidora, **Ivone de Souza Mendes**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M.

Arapari), **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, podendo ser concedida pelo prazo de até 02(dois) anos, a partir de 01 de abril de 2015, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 25 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**2463F7FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO  
PORTARIA Nº 0223/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento da servidora, **Simone Cristina da Silva Malcher**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E. M. Santa Bernadet), **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, podendo ser concedida pelo prazo de até 02(dois) anos, a partir de 01 de abril de 2015, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 25 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**881AB53C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO  
PORTARIA Nº 0224/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento do servidor, **João Edmilson Lopes Lobato Junior**, Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, podendo ser concedida pelo prazo de até 02(dois) anos, a partir de 16 de março de 2015, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 25 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**E0E90937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO  
PORTARIA Nº 0225/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento do servidor, **Maicon Danny Lima Chaves**, Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.F. Santa Sofia), **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, podendo ser concedida pelo prazo de até 02(dois) anos, a partir de 01 de abril de 2015, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 25 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**1F75E8D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO  
PORTARIA Nº 0226/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento do servidor, **Juarez Silva do Nascimento**, Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (Setor Psicossocial), **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, podendo ser concedida pelo prazo de até 02(dois) anos, a partir de 01 de abril de 2015, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 25 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**2CEFBFC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO  
PORTARIA Nº 0228/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

Em observação ao Parecer nº 68/2015 da Assessoria Jurídica – DRH, bem como Ata de Assembleia e Termo de Posse da Nova Diretoria do SINTESP/PA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA.), o disposto no art.99, inciso VIII, alínea C”, a requerimento da servidora, **Sandra Sueli Gaia de Ataíde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA para Desempenho de Mandato Classista, Gestão 2014 a 2017, em substituição a servidora, **Kátia Luciana Miranda Paz**, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 26 DE MARÇO DE 2015.

##### LEILA PACHECO MARQUES

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:

Leila Pacheco Marques

Código Identificador:5E3CBCDA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO

##### PORTARIA Nº 0231/2015-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Suzilei Cardoso Moraes**, Professor Pedagógico, Matrícula nº 4517056/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, Licença à Gestante, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 01 de outubro de 2014 e seu término dia 29 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014.

#### GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 26 DE MARÇO DE 2015.

##### LEILA PACHECO MARQUES

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:

Leila Pacheco Marques

Código Identificador:1383543C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO

##### PORTARIA Nº 0232/2015-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Glaubia Luana Gouveia Cardoso**, Agente Administrativo, Matrícula nº 44296/3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Almoxarifado Central, Licença à Gestante, pelo prazo de

180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 01 de outubro de 2014 e seu término dia 29 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014.

#### GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 26 DE MARÇO DE 2015.

##### LEILA PACHECO MARQUES

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:

Leila Pacheco Marques

Código Identificador:C53E9C3E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO

##### PORTARIA Nº 0233/2015-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Denise Cassúndé Caravelas Lemos**, Professor Licenciatura Plena, Matrícula nº 78336/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, Licença à Gestante, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 01 de novembro de 2014 e seu término dia 29 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2014.

#### GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 26 DE MARÇO DE 2015.

##### LEILA PACHECO MARQUES

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:

Leila Pacheco Marques

Código Identificador:D1D85792

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO

##### PORTARIA Nº 0234/2015-SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Rose Creuza Bitencourt da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 121487/3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social – E.M.E.I. Crianças Unidas, Licença à Gestante, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 04 de novembro de 2014 e seu término dia 02 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2014.

#### GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 26 DE MARÇO DE 2015.

**LEILA PACHECO MARQUES**Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**17DEBCAE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
PORTARIA Nº 0235/2015-SEMAT****A Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Jeorgete da Silva Inete**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 101516/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 10 de novembro de 2014 e seu término dia 08 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2014.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE MARÇO DE 2015.****LEILA PACHECO MARQUES**Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**D9D5EEE1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
PORTARIA Nº 0236/2015-SEMAT****A Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Kelly Rose Miranda Pacheco**, Professor Pedagógico, Matrícula nº 58920/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social – E.M.E.F. Maria Cecília Vasconcelos Ribeiro, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 12 de novembro de 2014 e seu término dia 10 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2014.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE MARÇO DE 2015.****LEILA PACHECO MARQUES**Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**6CDB045F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
PORTARIA Nº 0237/2015-SEMAT****A Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Miracelia de Nazaré Delgado Pompeu**, Professor Pedagógico, Matrícula nº 101982/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social – E.M.E.F. Recanto das Crianças, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 19 de novembro de 2014 e seu término dia 17 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2014.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE MARÇO DE 2015.****LEILA PACHECO MARQUES**Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**13321B0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
PORTARIA Nº 0238/2015-SEMAT****A Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Alessandra Ferreira Ribeiro**, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 125296/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde de V. do Conde), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 19 de novembro de 2014 e seu término dia 17 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2014.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE MARÇO DE 2015.****LEILA PACHECO MARQUES**Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**D855FB27**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
PORTARIA Nº 0239/2015-SEMAT****A Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Márcia Nascimento Duarte**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 101150/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social ( E.M. Checralla Salim Khayat),

**Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo fruição de 19 a 30 de novembro de 2014 e de 01 de março a 15 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2014.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 26 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**C43FA865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO  
PORTARIA Nº 0240/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Elen Ruse Silva de Jesus**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 108286/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.F. Checralla Salim Khayat), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 20 de novembro de 2014 e seu término dia 18 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2014.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 26 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**9F9DA495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO  
PORTARIA Nº 0241/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Alcione Pantoja Vasconcelos**, Professor Pedagógico, Matrícula nº 268020/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Flexeira), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 01 de dezembro de 2014 e seu término dia 29 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 26 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**2215A4E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO  
PORTARIA Nº 0242/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Vanessa Pombo de Melo**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 112909/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. João Queiroz Magno), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 01 de dezembro de 2014 e seu término dia 29 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 26 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**AADBB973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO  
PORTARIA Nº 0243/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Andrea Paula Almeida Salgado**, Professor Licenciatura Plena, Matrícula nº 112321/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M. Aloysio da Costa Chaves), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 09 de dezembro de 2014 e seu término dia 06 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 26 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**35094182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO  
PORTARIA Nº 0244/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Rita de Cassia Pinheiro de Sousa**, Professor Licenciatura Plena, Matrícula nº 114898/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social ( E.M. Agrícola), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 28 de dezembro de 2014 e seu término dia 25 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2014.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 26 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:236DE533**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO  
PORTARIA Nº 0245/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Edineia de Souza Araujo**, Agente Epidemiológico, Matrícula nº 87165/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Vigilância em Saúde), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 05 de janeiro e seu término dia 03 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2015.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 26 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:0BCA79AA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO  
PORTARIA Nº 0246/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Patricia de Jesus Magno Pinheiro**, Professor Licenciatura Plena, Matrícula nº 89451/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.F. São Francisco

Xavier), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 05 de janeiro e seu término dia 03 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2015.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 26 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:72935BEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO  
PORTARIA Nº 0247/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Sonia Lucia Bitencourt Pessoa Ribeiro**, Professor Licenciatura Plena, Matrícula nº 113115/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social ( E.M.E.F. Arapari), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 12 de janeiro e seu término dia 10 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2015.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 26 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**

Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB

**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:64FF240E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO  
PORTARIA Nº 0248/2015-SEMAT**

A **Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Gizele Cristina Conceição Souza**, Assistente de Administração, Matrícula nº 48496/2 lotada na Secretaria Municipal de Assistencial Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 26 de janeiro e seu término dia 24 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2015.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 26 DE MARÇO DE 2015.**

**LEILA PACHECO MARQUES**Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**58D2ABCE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
PORTARIA Nº 0249/2015-SEMAT****A Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,**R E S O L V E:**Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Simony do Socorro da Silva Farias Furtado**, Pedagoga, Matrícula nº 126209/2 lotada na Secretaria Municipal de Assistencial Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 01 de março e seu término dia 27 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE MARÇO DE 2015.****LEILA PACHECO MARQUES**Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**31EEBC50**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
PORTARIA Nº 0250/2015-SEMAT****A Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,**R E S O L V E:**Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Eliete Soares da Silva**, Professor Pedagógico, Matrícula nº 98639/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (E.M.E.F. Prof. Maria Rosangela C. da Conceição), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 25 de março e seu término dia 20 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2014.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE MARÇO DE 2015.****LEILA PACHECO MARQUES**Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**62165417**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
PORTARIA Nº 0251/2015-SEMAT****A Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,**R E S O L V E:**Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Gabriele Dias Paixão**, Agente Administrativo, Matrícula nº 110779/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 14 de abril e seu término dia 10 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2014.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE MARÇO DE 2015.****LEILA PACHECO MARQUES**Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**EC7133F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TESOURO  
PORTARIA Nº 0252/2015-SEMAT****A Secretária Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,**R E S O L V E:**Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Geruza Suely Matos Coelho**, Administrador, Matrícula nº 108057/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 01 de abril e seu término dia 27 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE MARÇO DE 2015.****LEILA PACHECO MARQUES**Secretária Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0002/2013-GPMB**Publicado por:**  
Leila Pacheco Marques  
**Código Identificador:**7F01168E**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ATA****Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social de  
Canaã dos Carajás****Ata de Registro de Preço n. 20150729****Processo Licitatório n. 061/2015/FMAS-CPL****Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 025/2015/SRP**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, em geral, com fornecimento de material, para suprir as necessidades dos benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Canaã dos Carajás.

**VENCEDORA:**

**TELES SERVIÇOS DE FUNENÁRIAS LTDA - ME**, Valor R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais);

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Abril de 2015.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 30 de Abril de 2015.

**Publicado por:**

Rômulo Nunes de Sousa

**Código Identificador:**3B85DBB7

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Sr(a) REGINALDO PIRES FERREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo Licitatório 077/2015/FMMA-CPL

Objeto: Locação de imóvel que fica localizado na Avenida Industrial Qd. 01 Lt.8 e 9 S/Nº, Bairro Polo Industrial, Município de Canaã dos Carajás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Contratado: JOSE DE RIBAMAR FERNANDES DA SILVA

Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo (a) Sr (a) REGINALDO PIRES FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL .

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27 de Abril de 2015.

**OSÉIAS LIMA DA FONSECA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Rômulo Nunes de Sousa

**Código Identificador:**C3DEE68C

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20150717

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2015-FMMA

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CONTRATADA(O):** JOSE DE RIBAMAR FERNANDES DA SILVA

**OBJETO:** Locação de imóvel que fica localizado na Avenida Industrial Qd. 01 Lt.8 e 9 S/Nº, Bairro Polo Industrial, Município de Canaã dos Carajás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**VALOR TOTAL:** R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil, cem reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1721.041221322.2.159 Manter e Sec. de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 62.100,00

**VIGÊNCIA:** 27 de Abril de 2015 a 30 de Dezembro de 2015

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Abril de 2015.

**Publicado por:**

Rômulo Nunes de Sousa

**Código Identificador:**492CA4E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20150714

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 057/2015/FMS

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O):** E. DE OLIVEIRA CRUZ-ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR TOTAL:** R\$ 220.350,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1319.101221333.2.074 Manter o Fundo Mun. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 207.870,00, Exercício 2015 Atividade 1318.101221333.2.071 Manter a Sec. Mun. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 12.480,00

**VIGÊNCIA:** 20 de Abril de 2015 a 30 de Dezembro de 2015

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Abril de 2015.

**Publicado por:**

Rômulo Nunes de Sousa

**Código Identificador:**582F3E94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº. 005/2015**

Dispõe sobre as alterações no Edital 003/2015 – CMDCA referente ao Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 667/2015, de 06 de abril de 2015 e, conforme deliberação da Comissão Especial do processo de escolha dos conselheiros tutelares, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de abril de 2015, registrada em ata de número 01 de mesma data.

**Resolve:**

Art. 1º Acatar as sugestões do Ministério Público do Estado do Pará e fazer alterações no Edital 003/2015-CMDCA que trata da convocação para o 1º processo unificado de escolha dos conselheiros tutelares de Canaã dos Carajás/Pa, mandato 2016-2019.

Art. 2º O Edital 003/2015 – CMDCA passa a ter a seguinte redação:

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015 - CMDCA –  
ALTERADO**

**I – OBJETO**

Art. 1º Constitui objeto do presente Edital a convocação da comunidade para o Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares de Canaã dos Carajás.

**II. DO CONSELHO TUTELAR**

Art. 2º Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

**Parágrafo Único** - O Conselho Tutelar de Canaã dos Carajás é órgão integrante da administração pública, composto de 05 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, com mandato de 10/01/2016 à 09/01/2019, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 3º Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas na Lei nº 8.69/90 (ECA), sem seus artigos 18-B, parágrafo único; 90, §3º, inciso II; 95; 136; 191 e 194, e ma Lei Municipal nº 667/2015, observando obrigatoriamente os deveres, as vedações e os impedimentos previstos na Resolução nº 170/2014 – CONANDA em seus artigos 40, 41 e 42, bem como na legislação municipal.

**Parágrafo Único** – O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral.

Art. 4º O processo de Escolha para Conselheiro Tutelar Municipal visa ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para membro titular e 05 (cinco) vagas para suplente.

**III – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 5º O processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob fiscalização do Ministério Público.

§ 1º - Fica criada a Comissão Especial, de formação paritária, composta por seis membros do CMDCA, sendo 03 (três) conselheiros representantes do governo municipal e 03 (três) conselheiros representantes da sociedade civil.

§ 2º - São impedidos de servir na Comissão Especial os cônjuges, companheiros – mesmo que em união homoafetiva – ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

Art. 6º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, no primeiro domingo do mês de outubro do ano de 2015, (art. 139, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

Art. 7º Serão considerados eleitores todos os cidadãos a partir de 16 (dezesesseis) anos, devidamente inscritos na Justiça Eleitoral como eleitores do Município de Canaã dos Carajás.

§ 1º - O cidadão poderá votar em apenas 01 (um) candidato, constante da cédula, sendo nula a cédula que contiver mais de um nome assinalado ou que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor.

**IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

Art. 8º O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares se realizará em 3 (três) etapas eliminatórias e classificatórias:

- a) **1ª etapa:** inscrição da candidatura e análise da documentação exigida;
- b) **2ª etapa:** prova de Conhecimentos específicos, composta por prova objetiva;
- c) **3ª etapa:** escolha dos Conselheiros Tutelares, mediante eleição.

**V – DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO**

Art. 9º A candidatura deverá ser individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

Art. 10º Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

I - Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município, conforme modelo anexo a este Edital, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco (parentes até o 3º grau);

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - Residência e domicílio eleitoral no município há pelo menos 02 (dois) anos;

IV - ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

V - Ter comprovada atuação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;

VI - não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

VII - Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

VIII - não exercer mandato político;

IX - não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;

X - não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;

XI - Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;

§ 1º - Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - A realização da prova mencionada no parágrafo anterior, bem como os respectivos critérios de aprovação, ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através de resolução.

Art. 11º A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Av. Ulisses Guimarães, n 645, Centro, Canaã dos

Carajás/Pa, pelo período de: **10 de abril a 10 de maio de 2015**, das 08:00h às 14:00h.

Art. 12º A inscrição da candidatura implicará a aceitação e cumprimento por parte do candidato de todos os termos do presente edital.

**Parágrafo Único** - As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

Art. 13º Não será aceita inscrição por correspondência, sendo admitida inscrição por procuração pública desde que apresentado o mandato, acompanhado do documento civil.

Art. 14º Não será cobrado taxa de inscrição ou qualquer outra despesa referente à realização do Pleito.

Art. 15º Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

I - Atestado/Declaração de idoneidade moral; (modelo a ser fornecido pelo CMDCA)

II - Documentos de identidade pessoal com foto: CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

III - Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

IV - Requerimento de inscrição individual; (conforme modelo a ser fornecido pelo CMDCA)

V - Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

VI - Declaração que comprova a atuação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, (conforme modelo a ser fornecido pelo CMDCA);

VII - Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais; (conforme modelo a ser fornecido pelo CMDCA);

VIII - Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas no ato da inscrição, (conforme modelo a ser fornecido pelo CMDCA).

Art. 16º O pedido de registro da inscrição da candidatura será lavrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua secretaria executiva, que fará a publicação dos nomes dos pré-candidatos, **até o dia 22/05/2015**, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer munícipe, se houver interesse.

Art. 17º A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhados ao Ministério Público para Ciência, no prazo de até 10 dias após sua publicação

**VI – DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

Art. 18º Os membros do Conselho Tutelar Exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 17 da Lei Municipal 667/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso assim como da realização de outras diligências e tarefas inerente ao órgão.

§ 1º - a remuneração dos membros do Conselho Tutela será equiparada ao cargo de Assessor Especial II, conforme Lei Municipal 667/2015.

§ 2º Conforme previsto no art. 134 da Lei 8.069/90 e no art. 42 da Lei Municipal 667/2015, são assegurados aos Conselheiros Tutelares:

I – Cobertura previdenciária;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescido de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensa;

III – licença maternidade;

IV – licença paternidade;

V – gratificação natalina.

**VII – DOS IMPEDIMENTOS**

Art. 19º São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os Cônjuges, companheiros ainda que em união homoafetiva - , ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, inclusive até o terceiro grau, conforme previsto no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 e no art. 15 da Resolução do CONANDA.

§ 1º Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo da hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

§ 2º Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

### VIII – DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 20º O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto nos Arts. 8º e 13º do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

Art. 21º O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

Art. 22º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

Art. 23º Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

### IX – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 24º A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

Art. 25º Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente sobre o teor da impugnação no prazo de 03 dias começando, a partir de então, a correr o prazo de 5 dias para a apresentação de sua defesa;

Art. 26º A Comissão Especial do processo de Escolha terá o prazo de 05 dias úteis contados do término do prazo para apresentação da defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação.

Art. 27º Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial do Processo de Escolha o Conselho deverá publicar lista contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do pleito.

Art. 28º As decisões da Comissão Especial caberá recurso a Plenária do CMDCA, no prazo de 3 dias contando da data da publicação da lista com a relação preliminar dos candidatos habilitados.

Art. 29º Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha fará publicar a **lista das candidaturas habilitadas à fase de prova objetiva até o dia 22 de junho de 2015**, indicando no mesmo ato dia, local e horário de realização da prova.

Art. 30º Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos a autoridade competente para apuração e a devida responsabilidade legal.

### X – DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Art. 31º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente instituirá mediante resolução própria a Comissão Examinadora, que deverá elaborar o exame de conhecimento específico, analisar, corrigir e encaminhar os resultados à Comissão Especial.

**Parágrafo Único** - A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo absoluto acerca do conteúdo do exame eliminatório, sob pena das sanções legais

Art. 32º A prova objetiva terá a duração de 03 horas e **será aplicada na data prevista de 28 de junho de 2015, no turno da manhã, das 8 às 11h (horário local)**.

Art. 33º A prova objetiva compreenderá avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório da candidatura ao Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme a seguir:

PROVAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
	Conhecimentos Específicos	20
<b>Total de Pontos</b>		<b>10</b>

Art. 34º A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), atualizado até a data do certame;

§ 1º - Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;

§ 2º - A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 35º No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, munido de:

a) Protocolo de inscrição;

b) Original, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Cédula de Identidade de Classe Profissional; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com fotografia legível.

c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art. 36º Cada questão das provas objetivas valerá 0.50 (meio) ponto e será composta de 5 (cinco) opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

Art. 37º O candidato deverá marcar no cartão resposta apenas um dos cinco campos de cada questão, mais de uma opção marcada por questão implicará na nulidade da alternativa.

Art. 38º Serão consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

Art. 39º Não será permitido a entrada do candidato no local da prova após o fechamento dos portões as 08:00 horas.

Art. 40º Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, implicando na eliminação da candidatura.

### XI – DA PÚBLICAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA

Art. 41º O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente **até o dia 02 de julho de 2015**.

Art. 42º Do resultado do exame caberá recurso à Comissão Especial no prazo de 3 dias.

Art. 43º Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, **até o dia 13 de julho de 2015**.

**Parágrafo único** – A prova objetiva terá apenas caráter eliminatório, não podendo seu resultado (nota individual) ser utilizado no material publicitário dos candidatos sob pena de impugnação da candidatura.

### XII – DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 44º A lista com os nomes dos candidatos habilitados à 3ª etapa, será publicada pelo CMDCA, em resolução própria, contendo apenas os nomes dos candidatos habilitados, sem a nota obtida na prova objetiva para não influenciar na escolha do eleitor.

Art. 45º Todos os candidatos aprovados da fase de prova deverão comparecer no auditório do CIAC **no dia 21 de julho de 2015 para participar da reunião de confirmação do compromisso** com a presença do Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 46º O período regular de divulgação das candidaturas contará da data da Publicação da Resolução do CMDCA com os nomes e seus respectivos números dos candidatos habilitados à 3ª etapa até 2 (dois) dias antes da eleição.

Art. 47º A data da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **04 de outubro de 2015**, das 08:00 horas às 17:00 horas.

Art. 48º Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação do Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações sobre o papel do Conselho Tutelar, data, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.

Art. 49º É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes, banners, outdoors, meios eletrônicos ou outros meios de comunicação de massa, bem como nos veículos de acesso direto aos eleitores como mala direta e correspondências ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições.

§ 1º - A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, tais como: “santinhos” e folders indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.

§ 2º - É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.

§ 3º - No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 50º É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja atreves indicação do material de propaganda ou de inserções na mídia de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

Art. 51º As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, Igrejas organizações não-governamentais, etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.

Art. 52º Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentados pelos organizadores a todos os participantes a e Comissão Especial, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

Art. 53º Cabe à Comissão Especial supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidade a todos os candidatos nas suas exposições e respostas.

Art. 54º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (art. 139, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

Art. 55º É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Código Eleitoral), pois embora não sejam caracterizadas como crimes eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui um dos requisitos das candidaturas a membro do Conselho tutelar.

Art. 56º Os candidatos que participarem de quais quer condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassados seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborarem.

Art. 57º Caberá à Comissão Especial do Processo de Escolha ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidis pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 58º Poderá o CMDCA especificar outras condutas vedadas por meio de resolução ou no próprio edital, contanto que até 180 dias antes do processo de escola.

Art. 59º A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

### XIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 60º Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

### XIV – DOS RECURSOS

Art. 61º Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital.

Art. 62º Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha.

Art. 63º A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

### XV – DA POSSE

Art. 64º A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no dia **10 de janeiro de 2016**.

### XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 667/2015 de 06 de abril de 2015.

Art. 66º Cópias do presente edital e dos demais atos da Comissão Especial do Processo de Escolha dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa. Deverão também ser afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara dos

Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do CMDCA, dos Centros de Referência da Assistência social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como nos postos de saúde e escolas da rede pública.

Art. 67º É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial do Processo de Escolha, acompanhar todo o desenrolar do processo, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.

Art. 68º Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representantes por local de votação e 01 (um) representantes para acompanhar a apuração dos votos e as etapas preliminares ao certame.

Art. 69º Os trabalhos da Comissão Especial do Processo de Escolha encerram-se com o envio do relatório final ao CMDCA contendo o resultado da votação e quaisquer intercorrências verificados durante o processo.

Art. 70º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

Art. 71º O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

### XVII - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 72º O cronograma do processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares de Canaã dos Carajás seguirá as datas previstas abaixo:

I - Inscrições e entrega de documentos no período de **10/04/2015 a 10/05/2015**;

II – A relação dos candidatos inscritos deverá ser publicada **até o dia 22/05/2015**;

III - Prazo para impugnação de candidatura: 05 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos;

IV - Apresentação de defesa pelo candidato impugnado, **até 29/05/2015**;

V – Encaminhamento da lista dos candidatos ao Ministério Público para eventual impugnação **até: 08/06/2015**;

VI – Decisão do pleno do CMDCA sobre as eventuais impugnações, **até a 15/06/2015**;

VII - Resultado da análise dos recursos **até 19/06/2015**;

VIII – A lista dos Candidatos aptos a prova será divulgada **até 22/06/2015**;

IX - Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da **prova: 28/06/2015**;

X - Prazo para recurso, **até 03/07/2015**;

XI - Publicação da relação dos candidatos habilitados, **até o dia 13/07/2015**;

XII - Reunião para firmar compromisso: **21/07/2015**;

XIII - Divulgação dos locais do processo de escolha **até o dia 14/09/2015**;

XIV - Data do processo de escolha unificado: **04/10/2015**;

XVI - Divulgação oficial do resultado: **05/10/2015**;

XVII - Formação inicial, **até o dia 01/12/2015**;

XVIII - Diplomação, **até o dia 20/12/2015**;

XIX - Posse: **10/01/2016**.

Art. 3º: Fica mantido o período de inscrição de candidaturas ao Conselho Tutelar de 10 de abril a 10 de maio de 2015.

Art. 4º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 28 de abril de 2015.

**BERTONI GUIMARÃES DA SILVA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Daniel Souza Silva

**Código Identificador:7DBFD6CS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20150677 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 053/2015-PMCC **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONTRATADA(O):** WKVE ACESSORIA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DEMAIS ÓRGÃOS INTERNOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. **VALOR TOTAL:** R\$ 534.060,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, sessenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 1001.041221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.480,00, Exercício 2015 Atividade 1003.041221315.2.008 Manter Assessoria de Comunicação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 46.440,00, Exercício 2015 Atividade 1003.041221315.2.006 Manter a Sec. Mun. de Governo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.480,00, Exercício 2015 Atividade 1004.041221315.2.015 Manter a controladoria do município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.480,00, Exercício 2015 Atividade 1008.041221315.2.023 Implantar sistema de comunicação entre os órgãos da PMCC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 178.020,00, Exercício 2015 Atividade 1022.041221325.2.044 Manter a Sec. Mun. de Produção e Desenv. Rural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.480,00, Exercício 2015 Atividade 1009.041231315.2.029 Manter a Sec. de Finança, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 54.180,00, Exercício 2015 Atividade 1024.161221328.2.061 Manter a Sec. Mun. de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 38.700,00, Exercício 2015 Atividade 1023.041221326.2.051 Manter a Secretaria de Indústria e Comércio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 23.220,00, Exercício 2015 Atividade 1014.041221315.2.033 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.480,00, Exercício 2015 Atividade 1007.041221315.2.017 Manter a Sec. de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 77.400,00, Exercício 2015 Atividade 1015.041221315.2.039 Manter a SEC. de Trânsito e Transporte DMTC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 38.700,00 **VIGÊNCIA:** 14 de Abril de 2015 a 15 de Janeiro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Abril de 2015.

**Publicado por:**  
Rômulo Nunes de Sousa  
**Código Identificador:**F92D7E0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**

**Ref. Pregão Presencial n. 039/2015/SRP**  
**Processo Administrativo n. 091/2015-PMCC/CPL**  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo combustível reciclado tipo BPF-Aditivado, com fornecimento de forma fracionada para atender as necessidades da usina de asfalto do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.  
**Resposta a impugnação. Precisão do Objeto. Manutenção do Edital.**

A interessada, PAPAGAIO DIESEL LTDA, devidamente qualificada na petição de impugnação, apresentou solicitação para que houvesse

uma melhor definição quanto às especificações do produto sob aquisição, quanto a comprovação da capacidade técnica e sobre pretensa exclusividade no fornecimento e distribuição dos produtos. Observando que o item é de extrema especificação técnica, mais uma vez, esta equipe de pregão teve por bem solicitar melhor esclarecimentos para a área solicitante, a qual informou que *“Nesta forma o produto precisamente especificado para a presente Aquisição é ÓLEO COMBUSTIVEL BPF TIPO A1 ou similar, com poder calórico igual ou superior, servindo tal especificação de forma plena para a presente licitação e finalidade.”*. Assim, corroborando a solicitação da área interessada determina esta equipe de pregão que o OBJETO, assim como todas as referências do EDITAL passa a vigor como sendo:

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição é ÓLEO COMBUSTIVEL BPF TIPO A1 ou similar, com poder calórico igual ou superior, com fornecimento de forma fracionada para atender as necessidades da usina de asfalto do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

Outro item que merece destaque na peça de impugnação é o argumento de que a exigência de Notas Fiscais em Conjunto aos Atestados de Capacidade, como forma de validarem um ao outro, seria ilegal. Entende esta equipe de pregão que há plena necessidade de que sejam mantidos os itens de Atestado de Capacidade Técnica em conjunto aos documentos que certificam oficialmente referido fornecimento, qual seja, a própria Nota Fiscal. Sem maiores argumentos, assim entende a jurisprudência:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013. AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO 4º RUPM B2 DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ACOMPANHADO DE NOTAS FISCAIS. NÃO CUMPRIMENTO. INABILITAÇÃO DA AGRAVADA AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA E REVOGAÇÃO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONCEDIDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.**

**(TJ-PR - Ação Civil de Improbidade Administrativa: 11728348 PR 1172834-8 (Acórdão), Relator: Guido Döbeli, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1350 03/06/2014)**

Por fim, neste documento, é observado que não há exigência máxima de que todos os tipos de ÓLEOS BPF sejam comercializados pela empresa PETROBRAS, que detém o monopólio nacional de distribuição e refino de petróleo. Não é o presente caso. Conforme registrado na manifestação da equipe técnica se observa que o tipo pretendido pode ser obtido por outros meios que não somente o previsto na exclusividade da PETROBRAS, pelo que, por exemplo, pode o mesmo ser obtido pela via de refino como mencionado. Assim, mantém-se as formas de comprovação de Capacidade Técnica conforme já revisadas no edital.

Demais argumentos já encontram-se debatidos e revisados nos instrumento de EDITAL que passará a vigor com as alterações do presente item, sendo facultado aos interessados nova cópia do mesmo, assim como a nova designação de data para início da fase de credenciamento e recebimento de propostas.

Canaã dos Carajás, PA, 28 de abril e 2015.

Equipe de Pregão

**Publicado por:**  
Rômulo Nunes de Sousa  
**Código Identificador:**8A69C504

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO: DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.**  
**060/2013**

Firmado em 26 agosto de 2013, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, CNPJ: 01.612.215/0001-26 e a **B & B ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 07.140.111/0001-42 **OBJETO:** Contratação de Empresa para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico; **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** até 25 de novembro de 2015, data da assinatura: 29 de abril de 2014; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/1993, inciso II, do art. 57; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 112.2013.08-02; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0103.2.017 / 3.3.90.30.00.

**Publicado por:**  
 Jair Kleber Dias Silva  
**Código Identificador:**2F44E7A1

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 186, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

Ementa: "EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS"

O **Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso/PA;

**R E S O L V E:**

Exonerar a Senhora **Graziela Gomes Romanholi Moura**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 29 de abril de 2015**

**JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal em Exercício  
 Decreto Legislativo nº 002/2015

**REGISTRE-SE E**  
**PUBLIQUE-SE**

**Em 30 de abril de 2015.**

**Publicado por:**  
 Jailton Ataide de Lima  
**Código Identificador:**DACF038A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 194, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

Ementa: "NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS INTERINO."

O **Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso/PA;

**R E S O L V E:**

Nomear interinamente a Senhora Valéria Aparecida de Magalhães, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 29 de abril de 2015.**

**JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal em Exercício  
 Decreto Legislativo nº 002/2015

**REGISTRE-SE E**  
**PUBLIQUE-SE**

**Em 30 de abril de 2015.**

**LUCIANO GOFFI MITELSTET**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Interino

**Publicado por:**  
 Jailton Ataide de Lima  
**Código Identificador:**9601AD06

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 184, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

Ementa: "EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."

O **Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso/PA;

**R E S O L V E:**

Exonerar a Senhora **Yani Stamm Hirsch**, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 29 de abril de 2015.**

**JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal em Exercício  
 Decreto Legislativo nº 002/2015

**REGISTRE-SE E**  
**PUBLIQUE-SE**

**Em 30 de abril de 2015.**

**Publicado por:**  
 Jailton Ataide de Lima  
**Código Identificador:**B353A795

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 185, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

Ementa: "NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."

O **Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso/PA;

**R E S O L V E:**

Nomear o Senhor **LUCIANO GOFFI MITELSTET**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 29 de abril de 2015.**

**JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal em Exercício  
 Decreto Legislativo nº 002/2015

**REGISTRE-SE E**  
**PUBLIQUE-SE**

**Em 30 de abril de 2015.**

**Publicado por:**  
Jailton Ataíde de Lima  
**Código Identificador:**781CB7FB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015.**

"Dispõe sobre o afastamento temporário do Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e da outras providências"

Considerando a decisão do Plenário da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, que por maioria absoluta dos votos, sendo 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, para o recebimento da denúncia no 03/2015, em desfavor do Prefeito Municipal Osvaldo Romanholi.

Considerando, que houve proposição para o afastamento temporário do Prefeito e esta foi levada a plenário, onde foi aprovada por 2/3 dos votos, de seus membros;

Considerando que a denúncia apresentada aponta possíveis atos de infração político-administrativas, improbidade administrativa e crimes de responsabilidade;

Considerando que juntamente com a denúncia foram juntadas provas; Considerando que o Denunciado já apresentou defesa preliminar em plenário dos fatos denunciados perante esta casa;

Considerando que a defesa não foi capaz de afastar os indícios dos crimes denunciados;

Considerando que foi instaurada comissão processante na forma do Regimento Interno desta casa;

Considerando que a permanência do denunciado no exercício de suas funções poderá colocar em risco as investigações;

Considerando a apresentação de novos elementos de prova;

Considerando o disposto no Art. 57, da Lei Orgânica Municipal determina a suspensão das funções do denunciado;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal é absoluta sobre demais normas infraconstitucionais;

Considerando, ainda, a medida de urgência das providências a serem adotadas;

Considerando o elevado interesse público e a devida resposta a sociedade;

Considerando que é dever dos Vereadores apurar as denúncias trazidas perante esta Casa, garantindo a correta instrução processual;

Considerando finalmente que o afastamento temporário é medida transitória e sem caráter punitivo;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA. No uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário aprovou e a mesa diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Resolve:

**Art. 1º** -O Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, Excelentíssimo Sr. Osvaldo Romanholi, fica afastado temporariamente de suas funções durante o período das investigações, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 51, da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo único.** Durante o período de afastamento, assumira o vice-prefeito, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA em 28 de abril de 2015.

**UBIRACI SOARES SILVA**  
Presidente,

**FRANCISCO GOMES DE SOUSA**  
1º Secretário

**JUAREZ CIVIERO**  
2º Secretário.

**Publicado por:**  
Jailton Ataíde de Lima  
**Código Identificador:**7AE555B3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**DECRETO Nº 085, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

Ementa: "Decreta expediente interno na Prefeitura Municipal e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, XXVI da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso/PA;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Progresso, mediante o Decreto Legislativo nº 002/2015, afastou temporariamente o Prefeito Osvaldo Romanholi;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Lei Orgânica Municipal e de ordem da Câmara Municipal, na data de 29 de abril de 2015, o vice-prefeito assumiu as funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar as rotinas administrativas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem tomadas medidas administrativas;

**CONSIDERANDO** que é objetivo primordial da Administração Pública, atender de forma eficiente, os princípios da Administração Pública e os anseios e direitos dos munícipes, a par de exercer uma gestão pública transparente e eficiente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado expediente interno nos órgãos da Administração Pública Municipal, do dia 30/04/2015 ao dia 05/05/2015, inclusive.

**Parágrafo único** - O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essenciais, inclusive serviços urbanos, que serão mantidas regime de prontidão, em conformidade com as necessidades.

**Art. 2º.** Fica prorrogado para o próximo dia útil subsequente o pagamento de impostos, taxas e contribuições, vencidos no período delimitado por este Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 30 de abril de 2015.**

**JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Decreto Legislativo nº 002/2015

**REGISTRE-SE E**  
**PUBLIQUE-SE**

**Em 30 de abril de 2015.**

**LUCIANO GOFFI MITELSTET**  
Secretário Municipal de Administração  
Interino

**Publicado por:**  
Jailton Ataíde de Lima  
**Código Identificador:**E63E1F98

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS**  
**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROC. DTP Nº**  
**4994/2015**

**TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **CARLOS ALEXANDRE APARECIDO GRUBER**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Castro Alves, nº 325, Centro, envolvendo uma área de: 146,05m<sup>2</sup>(cento e quarenta e seis metros e cinco centímetros quadrados), com perímetro de: 58,70m (cinquenta e oito metros e setenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Castro Alves, medindo: 6,30m (seis metros e trinta centímetros); pela lateral direita com o Sr. Edilson de Tal, medindo: 23,00m (vinte e três metros); pelos fundos com o Sr. Denilton Duarte, medindo: 6,40m (seis metros e quarenta centímetros); pela lateral esquerda com o Sr. Claudio Simão da Rocha, medindo: 23,00m (vinte e três metros). Situada na quadra formada pelas ruas: Rua Castro Alves, Rua Costa e Silva, Rua Sarah Kubitschek e a Rua Juscelino Kubitschek. Distante da esquina com a Rua Juscelino Kubitschek: 31,00m (trinta e um metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 30 de Abril de 2015.

**ANTONIA HELENA DE S. BARBOSA**

Departamento de Terras Patrimoniais  
Port. nº. 0944/2014

**Publicado por:**

Antonia Helena de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**78584B42

**PODER EXECUTIVO  
ERRATA DO DECRETO Nº 0152/2015**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1216, do dia 27 de abril de 2015, do Decreto nº 0152/2015, que atualiza o valor do incentivo financeiro dos integrantes das Equipes de Saúde da Família:

**Onde lê-se:**

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO
Médico Generalista Zona Urbana	R\$ 6.648,08
Médico Generalista Zona Rural	R\$ 9.065,56
Enfermeiro (sem coordenação) Zona Urbana	R\$ 3.094,37
Enfermeiro (com coordenação) Zona Urbana	R\$ 3.505,35
Enfermeiro (com coordenação) Zona Rural	R\$ 3.887,31
Enfermeiro (com coordenação) Zona Urbana 04hs	R\$ 1.752,67
Enfermeiro (sem coordenação) Zona Rural	R\$ 3.431,61
Enfermeiro (com coordenação) Zona Rural	R\$ 3.431,61
Odontologista (com coordenação) Zona Urbana	R\$ 3.887,31
Odontologista (com coordenação) Zona Rural	R\$ 3.887,31
Odontologista (sem coordenação) Zona Urbana	R\$ 3.094,37
Odontologista (sem coordenação) Zona Rural	R\$ 3.431,61
Técnico de Enfermagem Zona Urbana	R\$ 1.018,13
Técnico de Enfermagem Zona Rural	R\$ 1.123,41
Auxiliar de Enfermagem Zona Rural	R\$ 1.123,41
Auxiliar Odontológico Zona Urbana	R\$ 1.018,13
Auxiliar Odontológico Zona Rural	R\$ 1.123,41

**Leia-se:**

CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO
Médico Generalista Zona Urbana	R\$ 6.648,08
Médico Generalista Zona Rural	R\$ 9.065,56
Enfermeiro (sem coordenação) Zona Urbana	R\$ 3.094,37
Enfermeiro (com coordenação) Zona Urbana	R\$ 3.505,35
Enfermeiro (com coordenação) Zona Rural	R\$ 3.887,31

Enfermeiro (com coordenação) Zona Urbana 04hs	R\$ 1.752,67
Enfermeiro (sem coordenação) Zona Rural	R\$ 3.431,61
Odontologista (com coordenação) Zona Urbana	R\$ 3.887,31
Odontologista (com coordenação) Zona Rural	R\$ 3.887,31
Odontologista (sem coordenação) Zona Urbana	R\$ 3.094,37
Odontologista (sem coordenação) Zona Rural	R\$ 3.431,61
Técnico de Enfermagem Zona Urbana	R\$ 1.018,13
Técnico de Enfermagem Zona Rural	R\$ 1.123,41
Auxiliar de Enfermagem Zona Rural	R\$ 1.123,41
Auxiliar Odontológico Zona Urbana	R\$ 1.018,13
Auxiliar Odontológico Zona Rural	R\$ 1.123,41

Rondon do Pará, 30 de abril de 2015.

**Publicado por:**

Adriana Carla Goes Zucattelli  
**Código Identificador:**6D2E9958

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0524/2015**

**DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a servidora IRANIA DE OLIVEIRA CORDEIRO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, para responder pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2015.

**EDILSON OLIVEIRA PEREIRA**

Prefeito Municipal

**MAURÍCIO DINIZ MACHADO**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Adriana Carla Goes Zucattelli  
**Código Identificador:**F9432884

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0525/2015**

**DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0126/2015-SMPAS/PMRP;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Designar o servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistências Social, na cidade de Imperatriz-MA, no dia 29 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01

(uma) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência,  
publique-se e  
cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2015.

**EDILSON OLIVEIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MAURÍCIO DINIZ MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**69880FAF

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0526/2015**

**DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0126/2015-SMPAS/PMRP;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Designar a servidora WILMA DE OLIVEIRA RINCON, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistências Social, na cidade de Imperatriz-MA, no dia 29 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência,  
publique-se e  
cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2015.

**EDILSON OLIVEIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MAURÍCIO DINIZ MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**8C629BB4

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0527/2015**

**DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0341/2015-SEMAD.

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folgas a servidora PRISCILLA DA SILVA SOUZA, registrada sob matrícula nº 6348, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2015.

*Publique-se e  
cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2015.

**EDILSON OLIVEIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MAURÍCIO DINIZ MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**9C9C18FE

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0528/2015**

**DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0448/2015-SMS;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Designar o servidor REGINALDO REIS SILVA, para ocupar a Função de Chefe de Serviço da Equipe do Programa de Erradicação e Combate a Dengue, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido servidor perceberá as vantagens que a função lhe faz jus observado o disposto no Art. 22 da Lei Municipal nº 257/93 de 28 de maio de 1993.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e  
cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2015.

**EDILSON OLIVEIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MAURÍCIO DINIZ MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**901E979A

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 0529/2015**

**DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias a GEDEON RAMOS DA SILVA, Vice-Prefeito Municipal de Rondon do Pará, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de Belém-PA, nos dias 30 de abril e 01 de maio do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2015.

**EDILSON OLIVEIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MAURÍCIO DINIZ MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**45602C6F

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 0530/2015**

**DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0131/2015-SEMEC/PMRP;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO FERNANDES DA LUZ E SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de Parauapebas-PA, no período de 30 de abril a 02 de maio do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2015.

**EDILSON OLIVEIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MAURÍCIO DINIZ MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**FC02B8AA

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 0531/2015**

**DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0131/2015-SEMEC/PMRP;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Designar o servidor RAIMUNDO TRINDADE DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de Parauapebas-PA, no período de 30 de abril a 02 de maio do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2015.

**EDILSON OLIVEIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MAURÍCIO DINIZ MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**A947A946

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 0532/2015**

**DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0131/2015-SEMEC/PMRP;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Designar o servidor CLAUDIO VIEIRA TRINDADE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de Parauapebas-PA, no período de 30 de abril a 02 de maio do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2015.

**EDILSON OLIVEIRA PEREIRA**

Prefeito Municipal

**MAURÍCIO DINIZ MACHADO**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Adriana Carla Goes Zucatelli  
**Código Identificador:**EBAE2ACA

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0523/2015**

**DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVIERA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Designar a servidora JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a serviço desta Secretaria, na cidade de Belém-PA, no período de 04 a 06 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência,  
publique-se e  
cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2015.

**EDILSON OLIVEIRA PEREIRA**

Prefeito Municipal

**MAURÍCIO DINIZ MACHADO**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**50947FC3

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0533/2015**

**DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0057/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 0057, de 05 de fevereiro de 2014, que designa a servidora MARIA LUCIA SOUSA RODRIGUES, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação da E.M.E.I. Sorriso de Criança, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2015.

**EDILSON OLIVEIRA PEREIRA**

Prefeito Municipal

**MAURÍCIO DINIZ MACHADO**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**1E6F34FA

---

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0534/2015**

**DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0033/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 0033, de 07 de janeiro de 2015, que designa a servidora ROMARIA COIMBRA DOS SANTOS, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Coordenação da E.M.E.I. Pequeno Polegar, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e  
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2015.

**EDILSON OLIVEIRA PEREIRA**

Prefeito Municipal

**MAURÍCIO DINIZ MACHADO**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**C5EF308C

---

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 0153/2015**

DE 30 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada MARIA CRISTINA VIEIRA REIS, do cargo de Diretor Escolar da E.M.E.I. Sorriso de Criança, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2015.

**EDILSON OLIVEIRA PEREIRA**

Prefeito Municipal

**MAURÍCIO DINIZ MACHADO**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**24D5D407

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 0154/2015**

DE 30 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada ADENILSA GOMES MOREIRA, do cargo de Diretor Escolar da E.M.E.F. Dom Pedro I, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2015.

**EDILSON OLIVEIRA PEREIRA**

Prefeito Municipal

**MAURÍCIO DINIZ MACHADO**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**4099F735

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 0156/2015**

DE 30 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica GILBERTO LUIZ VIANA, nomeado para o cargo de Diretor Escolar da E.M.E.F. DOM PEDRO I, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2015.

**EDILSON OLIVEIRA PEREIRA**

Prefeito Municipal

**MAURÍCIO DINIZ MACHADO**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**65BA8317

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA Nº 019/2015**

**PORTARIA Nº 019/2015 - SAAE**  
**DE 27 DE ABRIL DE 2015**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES**, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor JOÃO DE DEUS SOARES, lotado no setor de Serviços operacionais desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao Exercício de 2013/2014, pelo período de 01 A 30 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Rondon do Pará, 27 de abril de 2015

**MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES**

Diretora-Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
Rosélia Gomes Lopes  
**Código Identificador:**FD1BBCC8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA 020/2015**

**PORTARIA SAAE – Nº 020/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2014**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES**, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** Carta de Concessão de Aposentadoria /Previdência Social – CTPS/IDENT. 0047775/00014 - PA/ Data : 31/03/2015 – Recebido por este Órgão (SAAE) em 27/04/2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Espécie 42) o servidor RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Provimento Efetivo de Ajudante de Operador, lotado no Setor Operacional, deste SAAE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se,**  
**Publique-se e**  
**Cumpra-se.**

Rondon do Pará, 30 de abril de 2015

**MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES**  
Diretora-Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
Rosélia Gomes Lopes  
**Código Identificador:**E27C2C50

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20148864**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na Praça Licurgo Peixoto SN, representado por MARIA GORETTI PINHO DA COSTA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L. SANCHEZ-ME, inscrito(a) no CNPJ 09.366.491/0001-63, com sede na Rua Gerônimo tavares, nº86, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por LUCI SHANCHEZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2015, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2015 Atividade 0403.123611005.2.011 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Data da assinatura: 24 de Dezembro de 2014

**Publicado por:**  
Marianne Souza da Silva  
**Código Identificador:**CC07AC38

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**  
**EDITAL 73/ 2015**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100 / 2013  
Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **DEUZINETE NUNES DE SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua 08, Quadra 06, Lote 04, setor Itamaraty I, envolvendo uma área de 219,00m<sup>2</sup> (duzentos e dezenove metros quadrados), com perímetro 74,60m (setenta e quatro metros e sessenta centímetros). Limita-se pela frente com a **Rua 08**, medindo 7,10m (sete metros e dez centímetros); pela lateral direita com o **lote 03**, medindo 30,00m (trinta metros); pelos fundos com o **lote 08**, medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) pela lateral esquerda com o **lote 05**, de quem for de direito, medindo 30,00m (trinta metros), na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 27 de abril de 2015.

**FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Cidade  
DEC. 432/20013

**Publicado por:**  
Nivaldo de Souza Sobrinho  
**Código Identificador:**41D91D10

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**  
**EDITAL 74 / 2015**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277 / 2012  
Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei

Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **RAQUEL MORENO BARRETO E VITORIA CAROLINE BARRETO ALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Estrela Guia, Quadra 06, Lote 14, setor Mariazinha, envolvendo uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), com perímetro 60,00m (sessenta metros). Limita-se pela frente com a **Rua Estrela Guia**, medindo 10,00m (dez metros); pela lateral direita com o **lote 13**, medindo 20,00m (vinte metros); pelos fundos com o **lote 36**, medindo 10,00m (dez metros) pela lateral esquerda com o **lote 15**, de quem for de direito, medindo 20,00m (vinte metros), na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 30 de abril de 2015.

**FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Cidade

Dec. 432/20013

**Publicado por:**

Nivaldo de Souza Sobrinho

**Código Identificador:73E1CAEC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
EDITAL 75 / 2015**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035 / 2015

Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **MARIA DO CARMO DA SILVA RODRIGUES**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua 04, Quadra 21, Lote 03, setor Itamaraty I, envolvendo uma área de 371,65m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 87,43m (oitenta e sete metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com a **Rua 04**, medindo 11,23m (onze metros e vinte e três centímetros); pela lateral direita com o **lote 02**, medindo 32,15m (trinta e dois metros e quinze centímetros); pelos fundos com o **lote 14**, medindo 11,90m (onze metros e noventa centímetros) pela lateral esquerda com o **lote 04**, de quem for de direito, medindo 32,15m (trinta e dois metros e quinze centímetros), na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 30 de abril de 2015.

**FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Cidade

Dec. 432/20013

**Publicado por:**

Nivaldo de Souza Sobrinho

**Código Identificador:02ACD26C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
EDITAL 76 / 2015**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036 / 2015

Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **DULCE NOEME FALCÃO MARBA E FRANCISCO ROBERTO MARBA**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Tancredo Neves, Quadra 50, Lote 06-A, setor Itamaraty I, envolvendo uma área de 140,65m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 48,40m (cento e quarenta metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com a **Rua Tancredo Neves**, medindo 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros); pela lateral direita com o **lote 05**, medindo 9,70m (nove metros e noventa centímetros); pelos fundos com o **lote 07**, medindo 14,90m (quatorze metros e noventa centímetros) pela lateral esquerda com o **lote 06**, de quem for de direito, medindo 9,70m (nove metros e setenta centímetros), na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 30 de abril de 2015.

**FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Cidade

Dec. 432/20013

**Publicado por:**

Nivaldo de Souza Sobrinho

**Código Identificador:1083BDC3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
EDITAL 77 / 2015**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019 / 2015

Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Monteiro Lobato, Quadra 51, Lote 03, setor Marajoara II, envolvendo uma área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), com perímetro 84,00m (oitenta e quatro metros). Limita-se pela frente com a **Rua Monteiro Lobato**, medindo 12,00m (doze metros); pela lateral direita

com o lote 02, medindo 30,00m (trinta metros); pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m (doze metros) pela lateral esquerda com o lote 04, de quem for de direito, medindo 30,00m (trinta metros), na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 30 de abril de 2015.

**FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Cidade  
Dec. 432/20013

**Publicado por:**  
Nivaldo de Souza Sobrinho  
**Código Identificador:**5FE1008B

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS** O GOVERNO  
POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**91. 3212.2371**  
famep@famep.com.br



# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO  
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS  
REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E  
POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS  
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
**91. 3212.2371**  
famep@famep.com.br

